



PROGRAMA REGIONAL DO ALGARVE 2021-2027
(ALGARVE 2030)

CARTA DE MISSÃO E VALORES

Aprovado em reunião da Comissão Diretiva de 29/06/2023



CARTA DE MISSÃO E VALORES

PROGRAMA REGIONAL DO ALGARVE 2021-2027 (ALGARVE 2030)

1. Missão

O ALGARVE 2030 tem por missão a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Regional Algarve 2021-2027, promovendo a sustentabilidade e a competitividade regional, assente na valorização do território, seus ativos, recursos, e pessoas, com foco na promoção da sua qualidade de vida.

O ALGARVE 2030 pretende responder aos efeitos da pandemia, numa região fortemente impactada, mas também, responder a novos e prementes desafios assentes nas transições climática e digital. Tal obriga a uma abordagem mais seletiva, definindo áreas de atuação prioritárias e objetivos específicos, com base nas lições do passado, mas respondendo aos novos desafios.

De forma transversal, o ALGARVE 2030 assume dois compromissos estruturantes, sustentabilidade e competitividade, focando-se em três focos primordiais para a sua atuação, que sendo complementares, visam cobrir ativos e atores fundamentais para concretizar a sua missão e induzir a coesão social, económica e territorial: as pessoas, as empresas e o território.

As pessoas, foco de todo o exercício de planeamento e programação, encontram-se de forma direta e indireta, no centro do ALGARVE 2030, seja por via das intervenções afetas à formação e reconversão profissional ou pelo usufruto das iniciativas enquadradas nas áreas de intervenção, que visam não só a requalificação do espaço público urbano, como também a valorização do património natural, procurando a melhoria da qualidade de vida em geral.

As empresas, quer pela melhoria das condições de contexto, materiais e imateriais, quer pela profusão de iniciativas de capacitação, aceleração e reforço das cadeias de valor, que encontram no ALGARVE 2030, uma oportunidade para de forma distinta e próxima, alavancar investimentos determinantes, promotores de inovação e da inclusão de conhecimento gerado localmente.

Por fim, o território, suporte das dinâmicas e atividades económicas, afirma-se, por si, como ativo fundamental para a competitividade regional, reunindo características ímpares, que valorizadas e requalificadas, poderão acelerar processos transformadores que gerem amenidades indutoras de novas procuras e a atração e fixação de investimento e de profissionais qualificados, bem como de novos residentes nos espaços sócio económicos mais desfavorecidos.

2. Visão

Em termos operacionais, através dos objetivos de política e os objetivos específicos mobilizados no ALGARVE 2030 procurar-se-á concretizar a seguinte visão: uma região reconhecida internacionalmente pela qualidade de vida e identidade, dotada de atores capacitados e qualificados para fazer face aos novos desafios, por via de escolhas sustentáveis, conducentes a um Algarve mais inteligente, mais conectado, mais verde e com menos carbono, mais social e inclusivo, mais coeso e próximo das pessoas.

Desta forma, fomenta-se a incorporação de conhecimento e inovação focada na diversificação da base económica e na qualificação e sustentabilidade do turismo; a valorização dos recursos endógenos diferenciadores; a preservação de elementos de identidade territorial; a qualificação de estruturas físicas e amenidades do território, para maior atratividade de investimentos e residentes; a provisão de serviços de interesse geral; o uso eficientes dos recurso e a sua valorização e circularidade; a melhoria do nível de qualidade nas qualificações adquiridas; a redução do abandono escolar e a promoção da igualdade, da coesão social e do desenvolvimento pessoal; a capacitação multinível e intersectorial dos agentes de transformação do território, dos recursos humanos, das empresas e das instituições públicas e associativas, alavancando os ativos patrimoniais, culturais e turísticos, sempre centrado nas pessoas e comunidades.

3. Estrutura de Gestão

A Autoridade de Gestão (AG) do Programa Regional do Algarve 2021-2027 (ALGARVE 2030), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, assegura as competências estabelecidas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, bem como na alínea d) do n.º 3 do artigo 72.º, no que respeita ao encerramento do Programa Operacional Regional CRESC Algarve 2020.

A AG é composta pela Comissão Diretiva, constituída por um Presidente, um Vogal Executivo e um Vogal não Executivo, nomeados, respetivamente, pelo Despacho n.º 3144-C/2023, de 8 de março e pelo Despacho n.º 3977-A/2023, de 29 de março, ambos emitidos pelos Gabinetes das Ministras da Presidência e da Coesão Territorial:

- **Presidente da Comissão Diretiva:** José Apolinário Nunes Portada
- **Vogal Executivo:** Aquiles Fernando Dias Marreiros
- **Vogal Não Executivo:** António Miguel Ventura Pina

Integra ainda um secretariado técnico com um máximo de 41 elementos, entre os quais os secretários técnicos, os coordenadores de equipa de projeto, bem como técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais.

O princípio da parceria na gestão dos Fundos, em concreto no envolvimento dos parceiros e atores territoriais mais relevantes no âmbito do processo de elaboração, execução, monitorização e avaliação, foi salvaguardado no ALGARVE 2030, com dimensões de articulação multinível, em todo o correspondente processo, contribuindo para aumentar o conhecimento,

a experiência e a perceção de todos os atores envolvidos, facilitando a gestão dos Fundos e favorecendo uma melhoria dos resultados alcançados com a sua aplicação. Este princípio obedece ao preceituado no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias no âmbito dos Fundos (CCEP).

Assim, assumindo o princípio da parceria como orientador na construção do ALGARVE 2030, os esforços empreendidos para o envolvimento dos principais agentes sociais, económicos e da sociedade no processo da elaboração do Programa, devem ser continuados na fase de implementação, importando destacar o papel do Comité de Acompanhamento, assumindo tal princípio, em todas as fases e processos.

O Despacho n.º 2789-M/2023, de 28 de fevereiro, do Gabinete da Ministra da Coesão Territorial, instituiu o Comité de Acompanhamento do ALGARVE 2030, que inclui representantes dos parceiros pertinentes, garantindo uma representação equilibrada das autoridades competentes dos Estados-Membros, dos organismos intermédios e dos parceiros, nomeadamente representantes das autoridades regionais, locais, urbanas e outras autoridades públicas, dos parceiros económicos e sociais, dos organismos pertinentes que representam a sociedade civil, tais como parceiros ambientais, organizações não-governamentais e organismos responsáveis pela promoção da inclusão social, dos direitos fundamentais, dos direitos das pessoas com deficiência, da igualdade de género e da não discriminação, bem como dos organismos de investigação e as universidades.

4. Valores

Para cumprir a missão e atingir a visão definida, a Comissão Diretiva assume uma Carta de Missão e Valores ancorada nos princípios éticos da gestão pública e no primado da legalidade, consagrados na Constituição e na lei, designadamente os da prossecução do interesse público, da boa administração, da igualdade, da competência, da responsabilidade, da proporcionalidade, da justiça e razoabilidade, da transparência e da boa-fé, da integridade, da informação e qualidade, constantes no Código de Ética e Conduta e Declaração de Política Antifraude, perante o qual todos os trabalhadores em funções públicas e dirigentes têm de declarar a sua adesão, no sentido de prevenir eventuais conflitos de interesse e incompatibilidades, com absoluto comprometimento na prevenção da corrupção.

Acrescem os princípios da administração aberta e de proteção dos dados pessoais, por forma a assegurar o respeito e confiança dos vários intervenientes, de molde a assegurar a sua participação efetiva, em respeito do já mencionado princípio da parceria.

A atuação dos membros da Comissão Diretiva será pautada por uma cultura de integridade e por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação administrativa, cooperação, comunicação eficaz e proximidade à comunidade, aos cidadãos e às diferentes entidades, com o propósito de atingir os melhores resultados.

Neste contexto, a Comissão Diretiva adota uma Carta de Valores assente em 8 princípios:

- **Prossecução do Interesse Público:** promover princípios, procedimentos e práticas de gestão inteligente e orientada para resultados, com análise e tomada de decisão informadas, factuais,



independentes e alinhadas com padrões de controlo e de auditoria, vocacionados para um serviço público de excelência;

- **Imparcialidade:** adotar e implementar as medidas adequadas para prevenir o surgimento de conflitos de interesses nas funções levadas a cabo e debelar quaisquer situações que possam objetivamente ser consideradas como constituindo um conflito de interesses. Consciencializar e incorporar o facto que a garantia de inexistência de conflitos de interesses, designadamente, no que se refere a situações ou condutas, que comprometam a transparência e confiança na boa aplicação dos fundos europeus geridos no âmbito do ALGARVE 2030;

- **Rigor:** cumprir de forma criteriosa, continuada e exemplar, os mais elevados parâmetros de isenção e de qualidade, procurando a eficiência e eficácia dos nossos serviços, num quadro de parcimonioso uso de recursos;

- **Inovação:** delinear estratégias inovadoras, para criar valor nas áreas chave em que atuamos, com vista à prossecução da melhoria continua através de métodos e soluções originais e pioneiras, bem como o aprofundamento na formação e capacitação contínuas em matérias estruturantes;

- **Confiança:** estimular uma cultura de colaboração e trabalho em rede, flexibilidade, proximidade e a corresponsabilização, promovendo uma participação ativa da equipa, bem como de todos os *stakeholders* internos e externos;

- **Ética:** respeitar um conjunto de princípios e valores, em matéria de deontologia profissional, e difundir uma cultura ética do Programa e de compromisso com um serviço público de qualidade;

- **Integridade e Transparência:** promover a honestidade e o respeito na conduta profissional, demonstrando a todos, e em especial àqueles com quem se relaciona interna e externamente, um ambiente geral de confiança, independência e integridade.

- **Sustentabilidade:** procurar reduzir o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos, maximizando a eficiência dos processos, a reutilização, a reciclagem e a circulabilidade em todos os processos.

Os princípios gerais referidos anteriormente devem evidenciar-se no relacionamento do trabalhador com os demais e com todos os *stakeholders*, e entes quer seja de natureza pública ou privada

1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.

2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.

O objetivo primordial do ALGARVE 2030 é prosseguir a sua missão de acordo com os valores éticos e deontológicos subjacentes à melhor prossecução do interesse público, nomeadamente:

- Assegurar os valores, princípios, normas e regras de conduta que norteiam o relacionamento interpessoal e institucional com as várias entidades;
- Promover uma cultura organizacional e individual de conformidade com os valores e princípios adotados, bem como para o desenvolvimento das melhores práticas de conduta ética, com vista à excelência, enquanto entidade que presta um serviço público estratégico;
- Garantir elevados padrões de referência e de atuação no exercício da atividade, auxiliando a tomada de decisão face a dilemas éticos.

5. Objetivos

Tendo em conta os valores e princípios estabelecidos, em linha com os Objetivos de Política da Comissão Europeia, o ALGARVE 2030 delineou as tipologias de ação e de intervenção, para as quais se estabeleceram metas concretas, devidamente quantificadas e suportadas por um sistema de indicadores de realização e de resultado, que monitorizará os contributos esperados pela implementação do Programa e a ambicionada concretização da visão estratégica.

- Uma região mais competitiva e mais inteligente (OP1), centrada na promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente (Eixo 1A) e na conectividade (OP 1B).
- Uma região mais verde, hipocarbónica (OP2), em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos (Eixo 2A) e da mobilidade urbana sustentável (Eixo 2B).
- Uma região mais social e inclusiva (OP4), através da promoção do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, designadamente no reforço das qualificações, na melhoria da empregabilidade e na inclusão e inovação social (Eixo 4A).
- Uma Europa mais próxima dos cidadãos (OP5), mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais, promovendo uma maior coesão territorial (Eixo 5A).

Toda a implementação do ALGARVE 2030 é suportada pela continua monitorização estratégica e por processos avaliação que permitem aferir os efeitos e impactos gerados pelo Programa, em linha com a sua missão.

Faro, 29 de junho de 2023

O Presidente da Comissão Diretiva



(José Apolinário)